

Fls. 001  
Flete

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 439 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

*"Altera nome da rua que menciona."*

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Rua N, localizada na extensão do loteamento "Dona Nenê" nesta cidade, denominada: "Rua Sebastião Venâncio Machado", paralela à Via de Acesso Alvarino José Modesto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas individuais, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, ao Cartório de Registro Civil e Notas locais e às Concessionárias de água, luz e telefone.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 16 de agosto de 2018.

  
Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal de Medeiros

PUBLICADO

*Acordo de arquivamento de Prefeitura*

Na data de: 16/08/18

Conforme legislação vigente.



CPF: 084.272616-08